## MPV 563

APRESENTAÇÃO D	E EMENDAS
----------------	-----------

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS			00058		
Data 10/04/2012	Proposição Medida Provisória nº 563 de 2012.				
		Autor O KAEFER — PSD	B-PN	n° do prentuário 451	
I. Supressiva	2. D Substitutiva	3. Modificativa	4. 🛘 Aditiva	5. 🛘 Substitutivo global	
Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alineas	
		TEXTO / JUSTIFICA	IÇÃO		
que altera a r 9.430/96, com	edação do § a redação que	6.° e acrescenta c e se segue:	visória 563 de o § 6.°-A ao ai	2012, na parte em rtigo 18 da Lei n.º	
"§ 6° Não inte sido do importa	gram o custo, <u>pa</u> ador, desde que t	<u>ra efeito do caput,</u> o va enham sido contratados	lor do frete e do s com pessoas:	eguro, cujo ônus tenha	
l - não vincula			,		
II - que não favorecida, ou	sejam residente que não estejam	s ou domiciliadas em amparados por regimes	países ou deper s fiscais privilegiad	ndências de tributação os.	
§ 6°-A. Não in gastos no dese	ntegram o custo, embaraço aduane	<u>para efeito do caput,</u> o iro."	s tributos incident	es na importação e os	
		JUSTIFICAÇÃO	0		
menos Lucro - F contratados con	penas para eteitos PRL. Ainda que a	s do cálculo do preço pa a operação seja entre p tentes, não há razão pa	trāmetro no métod essoas vinculadas	n o cálculo do preço de lo de Preço de Revenda , se frete ou seguro são sejam considerados no	
saper se a reter	rencia contida nos	8 99 6. ° e 6. ° A se refei	rem anenas à anlic	em suscitar dúvidas em cação "pura" do método ita existente nas demais	
Por essas razõe 18 da Lei 9430/9	es, a nova redaçã 96. elucida eventu	o dada ao art. 38, na p ais dúvidas que possan	arte em que altera n surgir rolativas à	a redação dada ao art. matéria.	
		PARLAMENTAR			
rasilia 10 de abril	l do 2012			. /	